

Lei nº 0351/09
20.03/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a retificação da Lei nº 0122/2000 de doação e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1.o – Fica retificado que a destinação do imóvel lote 08-A da quadra 04 com 125,00m²(cento e vinte e cinco metros quadrados) será sob o encargo de construir e fixar residência ou domicílio para atender o Cartório de Registro sob sua delegação, neste município.

Art. 2.o – Fica liberado o vínculo ou encargo e obrigação mediante a averbação da construção.

Art. 3.o – Fica autorizado a proceder a devida averbação no registro competente.

Art. 4.o- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de marco de 2009.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Dir. Dpto de Administração